

único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.292 DE 20 DE AGOSTO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.004273/INEMA/LIC-04273, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, à **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG**, inscrita no CNPJ sob nº 06.248.349/0001-23, com sede na Praia do Flamengo, Edif. Praia do Flamengo, nº 200, Andar 20, Flamengo, no município do Rio de Janeiro - RJ, para operar Estação de Distribuição de Gás de São Francisco (EDG-3F), composta do Sistema de Compressão (SCOMP), Estação de Custódia (ETC), Estação Redutora de Pressão - ERP, e do Ponto de Entrega - PE RLAM de 14", localizado na Rodovia BA 522, Zona Rural, no município de São Francisco do Conde, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.293 DE 20 DE AGOSTO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000270/INEMA/LIC-00270, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ADELÇO MOTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº 093.387.995-49, com sede na Rua Alberto Torres, nº 65, Dos Índios, no município de Jacobina, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.10°59'05,8"S e Long.40°42'10,2"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 351 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 6 ha, localizado na Fazenda Barreiro, Caatinga do Moura, no município de Jacobina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.294 DE 20 DE AGOSTO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.001413/INEMA/LIC-01413, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MARIA OZANA PEDREIRA DA CUNHA**, inscrita no CPF nº 777.969.855-68, com sede na Rua do Pequiá (Cd Colina C), s/n, Patamares, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°14'00"S e Long.39°57'00"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 513 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 8,5 ha, localizado na Fazenda Rio do Peixe, Zona Rural, no município de Capim Grosso, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.295 DE 20 DE JUNHO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.006395/INEMA/LIC-06395, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0028-46, com sede na Avenida Comissão do Vale do São Francisco, s/n, Piranga, no município de Juazeiro, para a operação Perímetro Público de Irrigação do Tourão, com infraestrutura de abastecimento de água com vazão máxima de 19,46 m³/s, composto por 65,5 km de Canais, 06 (seis) Estações de Bombeamento, Redes de Distribuição e Canais de Drenagem, no imóvel denominado PPI Tourão 1336, zona rural do município de Juazeiro, nas coordenadas de referência UTM (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal,

quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 0300.180.452.765/019.4992.2019.0108550-75/019.5345.2019.0096517-73

019.4992.2019.0122061-71/019.4992.2019.0106315-50

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Araçás

CNPJ: 11.533.245/0001-09

Município: Araçás - Bahia

Despacho - Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho às fls. 648 a 652 do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário da Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Portaria nº 333 de 20 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no DESPACHO PGE/NCAD contido em processo sancionatório nº 0300110284628, com fulcro no disposto no art. 109 da Lei Estadual nº 12.209/11, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve declarar extinta a punibilidade da empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**, CNPJ nº 33.009.945/0002-04, referente aos instrumentos contratuais cumpridos com atraso, especificamente às AFMs nºs 19.180.00909/2011 e 19.180.00646/2011, em virtude da ocorrência da Prescrição Inter-corrente, a partir da data da publicação deste ato.

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário da Saúde

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

Ficam retificados os itens e o anexo I, conforme a seguir especificado:

7.8 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 18/08/2020 ao dia 24/08/2020), **prorrogado até o dia 31/08/2020**, via SEDEX OU correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) OU entregue no Serviço de Atendimento ao Servidor da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em atenção à Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM, situada à Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - BA - CEP: 41.745-900, os documentos a seguir:

- Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- Atestado ou Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da publicação deste Edital, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Atestado ou ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo Simplificado e opção da função temporária.

8.2. A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão conforme item 1.1 do Capítulo 1 deste Edital no período de **24/09/2020 até 21/10/2020**, através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, preenchida através do site selecao.ba.gov.br e dos documentos apresentados conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (www.saude.ba.gov.br).

8.8 As cópias dos documentos deverão ser entregues, no período **24/09/2020 até 30/09/2020**, via correios, registrada com aviso de recebimento (AR) OU SEDEX OU no Serviço de Atendimento ao Servidor da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - Ref.: Avaliação Curricular/Processo Seletivo Simplificado, endereço: Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, Nº 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP 41.745-900, em atenção à Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM.

11.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Serviço de Atendimento ao Servidor da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia endereço Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, Nº 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo, Salvador-BA, CEP: 41.745-900, em atenção à Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.



12.2 O candidato deverá comprovar as informações contidas no currículo com a cópia de toda a documentação, no período de **24/09/2020** até **30/09/2020**, no que diz respeito a Especificações constantes nos Quadros do Capítulo 6 deste Edital.

13.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da Avaliação Curricular, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão e entregar no Serviço de Atendimento ao Servidor da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, endereço Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, Nº 400, Plataforma O6, Lado B - Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP: 41.745-900, em atenção à Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

ANEXO I
CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	18/08/2020 a 24/08/2020
Período para entrega da documentação comprobatória para assegurar a concorrência às vagas reservadas ao candidato com deficiência.	18/08/2020 a 31/08/2020
Publicação no site da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (www.saude.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia da lista de concorrentes à reserva de vagas para portadores de deficiência e à população negra.	04/09/2020
Prazo para interposição de recursos da Lista de inscritos à reserva de vagas para pessoas com deficiência e à população negra.	09/09/2020 e 10/09/2020
Publicação no site da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (www.saude.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia da análise dos recursos interpostos quanto às inscrições para vagas reservadas para pessoas com deficiência e à população negra.	16/09/2020
Publicação no site da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (www.saude.ba.gov.br) da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Análise Curricular.	16/09/2020
Prazo para interposição de recursos da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Análise Curricular.	17/09/2020 e 18/09/2020
Publicação no site da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (www.saude.ba.gov.br) e DOE da Relação Final da Avaliação Curricular e Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição, conforme capítulo 8, itens 8.1 a 8.25 deste Edital.	22/09/2020
Período para entrega da documentação comprobatória para Avaliação Curricular.	24/09/2020 a 30/09/2020
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	23/10/2020
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	26/10/2020 e 27/10/2020
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	03/11/2020
Publicação do edital de convocação para apresentação da documentação admissional, conforme capítulo 12, itens 12.1 a 12.9.	07/11/2020

Salvador, 20 de agosto de 2020.

Fábio Vilas Boas Pinto
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Portaria nº 331 de 18 de agosto de 2020
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a servidora elencada abaixo para atuar no local indicado, enquanto perdurar a situação de emergência decretada no Estado da Bahia:

a) Centro de Prevenção e Reabilitação do Portador de Deficiência - CEPRED:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19516549	ANDRÉ LUIZ MENEZES SEIXAS	MÉDICO_12H_C2

b) Centro de Testagem e Atendimento COVID/ CREASI:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19521557	ANA NELSIRA LACERDA SILVA	MÉDICO_12H_C2

c) Hospital Geral Menandro de Faria - HGMF:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19516875	CAMILA MAGALHÃES DE JESUS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM_30h_C2

d) Núcleo Regional de Saúde - SUDOESTE - Base: BRUMADO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19474564	ANGELA APARECIDA LIMA MIRANDA LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM_30h_C1

Art. 2º - Fazer retornar à respectiva unidade de lotação a servidora elencada abaixo:

e) Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19522661	SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	MÉDICO_12H_C1

f) Centro de Prevenção e Reabilitação do Portador de Deficiência - CEPRED:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19544056	SANDRA AURORA LOBO OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL_30H_C2

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário

Portaria nº 00221694 de 20 de Agosto de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) SUREGS - DIREG - CER para o(a) CREASI - AMBULATORIO, **LILIANE FRANCA ALVES**, matrícula nº 19482813, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, a partir da data de publicação.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 00221686 de 20 de Agosto de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, a pedido, do(a) GASEC - CCS para o(a) CORREGEDORIA GERAL DA SAÚDE, **CRISTINA PORTO PACHECO PEREIRA**, matrícula nº 19484638, ocupante do cargo Assistente Social, a partir de 08 de Julho de 2020.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 00221430 de 20 de Agosto de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476 de 30 de junho de 2005, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19453575	RAILDA ALVES DOS SANTOS BISPO	Auxiliar de enfermagem	UECURUZU - EMERGENCIA	Salvador	30.00	40.00	19.08.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras
baianas, com baixo custo e segurança.
www.egba.ba.gov.br
Sede EGBA: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

